



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.066

de 27 de novembro de 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES' DE CRUZEIROS)

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saúde

- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 41201375428 - Equipamentos e Mat. Permanente...Cr\$. 400.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 27 de novembro de 1992

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Maria Ap. G. G. Georgete
=SECRETÁRIA=